



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | [sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | [sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

Itapevi, 4 de agosto de 2025

**Memorando S.I.S.U./ Dir. Obras interno**  
**Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

**Assunto:** Resposta aos pedidos realizados pelo nobre Vereador Pedro Augusto

Com meus cumprimentos, e em atenção aos pedidos realizados pelo nobre Vereador Pedro Augusto, informamos que as Indicações 1011/2025; 1009/2025; 1138/2025; 1227/2025; 1372/2025; 1367/2025; 1363/2025; 1302/2025; 1298/2025; 1296/2025; 1506/2025; 1415/2025; 1395/2025; 1394/2025; 1595/2025 e 1578/2025 foram verificadas, sendo constatado que, nas ruas mencionadas, existem áreas públicas e lotes particulares.

Com relação às áreas públicas, informamos que estas estão incluídas na programação de limpeza periódica.

Quanto às áreas particulares, segundo a Lei Municipal nº 1.790, de 2006, a limpeza e manutenção do interior dos terrenos e dos passeios em frente à sua testada são de responsabilidade de seus proprietários, conforme os Artigos 1º e 8º:

**Art. 1º:** *Os responsáveis por imóveis edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.*

**Art. 8º:** *Os responsáveis por imóveis edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada e mantê-los sempre em perfeito estado de preservação.*

Referente às Indicações 1010/2025; 1006/2025; 1143/2025; 1137/2025; 1237/2025; 1224/2025; 1222/2025; 1216/2025; 1379/2025; 1364/2025; 1311/2025; 1417/2025; 1397/2025; 1604/2025; 1592/2025; 1590/2025 e 1576/2025 informamos que também estão incluídas na programação de limpeza periódica.

Sobre as Indicações 1378/2025; 1496/2025 e 1416/2025 informamos que o pedido de Instalação de lixeira será estudado a viabilidade de lixeira no local.

Referente a Indicação 1598/2025 está na programação para instalação da placa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me, renovando meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos de Oliveira Anjos**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**À SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Ilmo Secretário Adjunto de Governo**  
**Sr. Wagner José Fernandes**



# Assinaturas do documento



"MEMO\_SISU\_Dir\_Obras\_SEC.GOV\_809.25"

Código para verificação: **MTRKIU91**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS** (CPF: \*\*\*.926.838-\*\*) em 05/08/2025 às 10:14:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 08:16:58 e válido até 25/07/2028 - 08:16:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 039219/2025** e o código **MTRKIU91** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de agosto de 2025.

**Ofício S.G. nº 3073/2025**

**Assunto: Resposta da indicação 1590/2025 - Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira (Pedro Mau - Mau)**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jonatas Felipe Francisco**  
**Secretário de Governo**

**À Sua Excelência, o Senhor**  
**Pedro Augusto Figueiro de Oliveira - Pedro Mau Mau**  
**DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi**



# Assinaturas do documento



"Ofício 3073 de 2025 - Pedro Mau Mau"

Código para verificação: **2ST8ARGS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: \*\*\*.332.978-\*\*) em 08/08/2025 às 16:51:52 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 039219/2025** e o código **2ST8ARGS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.